

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDA BEIRA RIO**

Rua José Bonifácio, 1356, Torre, CEP: 50710-001, Recife/PE  
CNPJ: 24.566.309/0001-01

Ao dia vinte de Fevereiro de 2025, às 19:31, em sua sede, à Rua José Bonifácio, nº. 1356, nesta cidade do Recife, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os condôminos assinantes do Livro de Presença, do Edf. Vivenda Beira Rio, os quais foram convocados com a devida antecedência, para a realização desta assembleia geral, mediante edital de convocação publicado nos elevadores e o grupo do Whatsapp do Condomínio, apresentando a seguinte ordem do dia:

- 1- REAJUSTE DA TAXA CONDOMINIAL;**
- 2- INSTALAÇÃO DE MERCADITO NO CONDOMÍNIO;**
- 3- RETIRAR AS GRADES EXISTENTES NOS HALLS DOS BLOCOS A E B;**
- 4- RETIRAR DOS HALLS DOS BLOCOS TODOS OS EXCESSOS;**
- 5- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA. SEM VOTOS.**

A **SÍNDICA** iniciou a assembleia no horário supra, solicitando aos **CONDÔMINOS** a escolha, entre os presentes, do **PRESIDENTE** para presidir a mesma, sendo voluntários IVALDO VIRGÍLIO DE VASCONCELOS (904-A) e ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA (603-C) como **SECRETÁRIA**, ficando, assim, constituída a mesa.

Executadas as formalidades legais iniciais, o **PRESIDENTE** propôs a discussão do primeiro tópico em pauta - isto é, o Reajuste da taxa condominial, sendo **aprovada** a seguinte solução:

1- **Para os blocos A e B, a taxa condominial passará a ser no valor de R\$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis) reais**, que ao ser paga até o dia 10 de cada mês, terá o desconto de 4,5%, ficando a taxa no valor de R\$531,00 (quinhentos e trinta e um) reais. Após a referida data, mantém-se o valor integral de R\$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis) reais, como já mencionado.

2- **Para os blocos C e D, a taxa condominial passará a ser no valor de R\$539,00 (quinhentos e trinta e nove) reais**, que ao ser paga até o dia 10 de cada mês, terá o desconto de 4%, ficando a taxa no valor de R\$518,00 (quinhentos e dezoito) reais. Após a referida data, mantém-se o valor integral de R\$539,00 (quinhentos e trinta e nove) reais, como já mencionado.

Destaca-se que, a proposta é passível de futuras alterações em próximas assembleias.

Ademais, foi destacado que a atual gestão está fazendo o levantamento dos registros de inadimplência deixados pela última gestão, ficando registrado que teremos, em breve, a prestação de contas, em breve, referente a este ponto.

Por conseguinte, passou-se ao segundo ponto: **instalação do mercadito no condomínio**. Após esclarecidas as dúvidas e expostos os benefícios, também fora **aprovada** a instalação do mesmo.

Dando continuidade aos trabalhos, passaram os presentes a debater o terceiro ponto da pauta - a **retirada das grades existentes nos Halls dos blocos A e B**. Após calorosas discussões sobre o assunto, foi votado a proposta seguinte:

**1- As grades dos Halls dos blocos A e B devem ser retiradas pelos Condôminos no período de 90 (noventa) dias a contar da presente data, sob pena de multa de 01 taxa condominial no valor integral, para ambos os apartamentos, a cada mês de descumprimento.**

Referente ao ponto **4 - retirada dos excessos dos Halls do Condomínio**, foi dada a palavra aos presentes, que discutiram sobre a demanda e, votaram a seguinte solução:

**1- Os excessos (plantas, cadeiras, sapateiras e tudo o mais que estiver ocupando espaço na passagem, na área comum/Halls) devem ser retirados no período de até 30 (trinta) dias a partir da presente data, sob pena de multa no percentual de 20% sobre o valor da taxa condominial integral, ou seja, no valor de R\$111,00 (cento e onze) reais.**

**2- Posteriormente, nos casos em que o condomínio tiver ciência da reincidência dessa atitude, o condômino será notificado e, na insistência, deve ser multado.**

Como último assunto da pauta, foi dada a palavra aos condôminos que levantaram pautas como: as necessidades dos cachorros sendo feitas na garagem, nos carros, e a possibilidade da construção de um 'parcão' para os animais de estimação.

Às 20:56 horas, nada mais havendo a tratar, foi por ordem do Sr. Presidente, encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai por ele e por mim, secretária, assinada.

**Recife, 20 de Fevereiro de 2025.**

**IVALDO VIRGÍLIO DE VASCONCELOS (904-A)**

**ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA (603-C)**



Ana Beatriz Oliveira de Souza